



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORA: VEREADORA MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

EMENTA: Autoriza o Município de Buritizal-SP, a proceder doação de solução de informática constituída em um computador portátil (notebook), programas de computador (softwares) nele instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento, ao Conselho Comunitário de Segurança de Buritizal-SP (CONSEG) e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Município de Buritizal-SP autorizado a proceder a doação de solução de informática constituída em um computador portátil (notebook), programas de computador (softwares) nele instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento, observadas as definições e características técnicas mínimas, ao Conselho Comunitário de Segurança de Buritizal-SP (CONSEG), estabelecidas em regulamentação pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A doação será efetivada mediante termo firmado entre doador e donatário.

Artigo 2º - A presente visa a garantir a inclusão digital do Conseg de Buritizal-SP, bem como trata-se de absoluta prioridade a fim de que o mesmo desenvolva as suas relevantes funções e se adeque à Coordenadoria Estadual.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto se necessário, para a sua implementação.

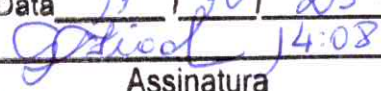
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal-SP, Sala das Sessões Augustinho Delefrate em 11 de outubro de 2023


MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	71
Data	11/10/23
	
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Justificativas:

A presente autorização para a doação mencionada, trata-se de ferramenta essencial para aproveitamento máximo das atividades extremamente importantes, que são realizadas pelo Conseg. Além da inclusão digital, é notório que cada vez mais o uso da tecnologia traduz-se em necessidade e prioridade.

Conforme ofício n. 02/2023 e anexo protocolizados na data de 05/10/2023, subscrito pelo Presidente do Conseg Luiz Alberto de Faria, “a Coordenadoria Estadual implantou no site oficial do CONSEG/SP, o sistema de Ata Eletrônica, e terão que se adequar a esse sistema”.

Assim considerando a necessidade para a efetivação total dos trabalhos e funções do Conseg, verifica-se que **não resta dúvidas sobre o interesse público que se fundamenta a propositura**, presente pois a **legalidade** do mesmo, e assim não há óbice para que o mesmo seja aprovado por esta Casa de Leis.

Caso não haja recursos suficientes, considerando que o exercício financeiro já se encontra prestes a findar, que os mesmos sejam retirados do duodécimo da Câmara ou da Reserva de Contingência.

Esclarece que o presente Projeto de Lei tem caráter autorizativo e não impositivo.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra. Bem como seja concedido o **caráter de urgência**, nos termos regimentais.

Requer que o encaminhamento do necessário, ao Chefe do Poder Executivo, seja acompanhado do ofício 02/2023 e anexo, provenientes do Conseg.

Buritizal-SP, Sala das Sessões Augustinho Delefrate em 11 de outubro de 2023

MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

VEREADORA